

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO № 2359 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023

FISCALIZA

PÁGINA 12

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS

E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n - Centro Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão – RAG, relativo ao exercício financeiro de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe é conferida através das Lei 1119 de 29 e novembro de 2022, considerando a Assembleia ordinária e deliberação da plenária realizada no **28 de março de 2022**;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; que o RAG - Relatório Anual de Gestão deve ser submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Saúde até o final do primeiro trimestre do ano subsequente.

Considerando que o Relatório Anual de Gestão - RAG - é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO № 2359 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 13

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti - Paraná

Municipal, para o cumprimento do valor mínimo estabelecido na Emenda Constitucional 29.

RESOLVE:

FISCALIZA

Art. 1º - ANUIR E APROVAR, em razão de votação favorável por **UNANIMIDADE DE VOTOS** dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, ocorrido na assembleia ordinária, realizada no dia 28 de março de 2022, o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG, referente ao exercício financeiro de 2022, do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI, Estado do Paraná.

Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Ibaiti/PR, de 28 de março de 2023.

Antônio Carlos Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Decreto 2319, de 1 de fevereiro 2022